

Pregão 05734/2013 14NE03589 Nibor Comercial Ltda - EPP
Pregão 01580/2013 14NE03602 Nibor Comercial Ltda - EPP
Dispensa de Lici 02923/2014 14NE03704 Np Eventos e Serviços Ltda
Pregão 00539/2014 14NE03615 Nutriport Comercial Ltda
Pregão 05738/2013 14NE03596 Nutriport Comercial Ltda
Pregão 04652/2013 14NE03702 Olympus Optical do Brasil Ltda
Bec - Convite 01926/2014 14NE03678 Polysuture Industria e Comercio Ltda
Bec - Convite 01943/2014 14NE03673 Polysuture Industria e Comercio Ltda
Pregão 01367/2013 14NE03620 Pontual Comercial Agricola Ltda
Pregão 03775/2013 14NE03587 Prodiet Farmaceutica Ltda
Pregão 05738/2013 14NE03597 Prodiet Nutrição Clínica Ltda
Pregão 04245/2013 14NE03629 Rm de Mogi Mirim Industria e Comercio de Moveis Ltda - EPP
Pregão 01864/2014 14NE03584 Sabor e Saude Industria e Comercio de Formulados Ltda.
Pregão 01580/2013 14NE03601 Sache e Sache Industria de Alimwentos Ltda
Bec - Convite 00934/2014 14NE03656 Salenas Materiais para Escritorio Ltda Me
Bec - Convite 01926/2014 14NE03676 Shalon Fios Cirurgicos Ltda
Pregão 05737/2013 14NE03650 Siemens Healthcare Diagnosticos Ltda
Pregão 01779/2013 14NE03746 Sinsic Produtos para Saude Ltda
Pregão 01922/2013 14NE03732 St Jude Medical Brasil Ltda
Bec - Convite 02216/2014 14NE03657 Supermed Comercio e Importaçao de Produtos Medicos
Pregão 01580/2013 14NE03600 Supermercado Morada do Sol Ltda
Pregão 05738/2013 14NE03598 Support Produtos Nutricionais Ltda
Bec - Convite 02215/2014 14NE03684 Suprimed Comercio de Produtos Odonto Medico Hospitalares Ltda.
Pregão 06825/2013 14NE03670 Technicare Socorro Tecnico Material Hospitalar Ltda
Pregão 04176/2013 14NE03621 Tecno4 Produtos Hospitalares Ltda - EPP
Inexigivel 02656/2014 14NE03716 Thyssenkrupp Elevadores S/A
Inexigivel 02656/2014 14NE03660 Thyssenkrupp Elevadores S/A
Dispensa de Lici 02909/2014 14NE03692 Udimed Comercial Hospitalar Ltda - EPP
Pregão 01631/2014 14NE03647 Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A
Dispensa de Lici 03033/2014 14NE03694 Valdequimica Produtos Quimicos Ltda
Bec - Convite 02357/2014 14NE03689 Wem Equipamentos Eletronicos Ltda
Pregão 00052/2011 14NE03666 White Martins Gases Industriais S/A
Pregão 05037/2013 14NE03700 Zammi Instrumental Ltda.
Extrato de Reajuste
Processo: 9051/2011
Contrato: 17/2012
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: Phytton Fórmulas Magistrais e Oficiais Ltda
Objeto: Preparo e fornecimento soluções para nutrição enteral
Índice IPC - Fipe - conforme Decreto - 48.326/03 e Resolução CC-79 de 12/12/2003
Variação: 3,98%
Valor mensal reajustado, a partir de 12 de abril de 2014: R\$ 60.973,87
Despacho do Superintendente, de 23-7-2014
Ata de Registro de Preços HCFMUSP: 303/2014
Processo: 5939/2013
Pregão Eletrônico: 460/2014
Considerando que o julgamento da licitação é por item e que o julgamento de classificação em 14-07-2014, foi homologado pelo Superintendente em 21-07-2014, fica homologado a Ata de Registro de Preços ao preço da primeira classificada, conforme segue:
Item 4:
Descrição: Tampas Opticas Chatas(Flat Caps)Para Sistema de Pcr Quantitativa em Tempo Real Abi Prism Modelos 7000 E 7900Ht, Quantidade 300 Tiras por Caixa (8 Tampas por Tira), Código 4323032, Marca Applied.
Código: 1493385/5
Unid: Caixa
Classificação – 1º: Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos para Biotecnologia Ltda
Valor Unitário: R\$ 410,00
ICMS: Isento
Item 5:
Descrição: Microamp Optical, Tubos de Polipropileno Utilizados Sisteams de Pcr Quantitativo Abi Prism 7700 E Geneamp 5700 Sequence Detection System - Caixa C/2000 Unidades, Código N8010933, Marca Applied.
Código: 1493510/5
Unid: Und
Classificação – 1º: Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos para Biotecnologia Ltda
Valor Unitário: R\$ 0,59
ICMS: Isento
Validade: 12 Meses
Ata de Registro de Preços HCFMUSP: 302/2014
Processo: 6694/2013
Pregão Eletrônico: 424/2014
Considerando que o julgamento da licitação é por item e que o julgamento de classificação em 07-07-2014, foi homologado pelo Superintendente em 18-07-2014, fica homologado a Ata de Registro de Preços ao preço da primeira classificada, conforme segue:
Item 1:
Descrição: Anticorpo Monoclonal Anti- Msh6, Clone 44, Codigo: 610919 Ou Similar, Marca Bd, para Uso em Corte Histologico e Reação de Imunohistoquimica, Embalagem em MI (Concentrado) Validade do Produto Apos a Entrega de 18 Meses, Acondicionado em Frasco com 1 Ml, Rotulo Contendo Numero de Lote, Data de Fabricação Validade e Procedencia.
Código: 1420022/8
Unid: Ml
Classificação – 1º: Inopat Importação e Exportação Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 1.736,00
ICMS: Incluso
Item 2:
Descrição: Anticorpo Monoclonal Anti-Ck-5, Clone: Xm26, Código: Cm234 A, B, C Ou Similar. Volume em MI (Concentrado), Usado em Cortes Histológicos Parafinados e Reação de Ihq, Acondicionado em Frasco C/ 1 Ml.
Código: 1423012/5
Unid: Ml
Classificação – 1º: Inopat Importação e Exportação Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 1.297,00
ICMS: Incluso
Item 3:
Descrição: Anticorpo Primário, Monoclonal Anti-Ciclina D1, Produzido em Coelho; Clone: Sp-4, Labvison Ou Similar, Volume: Em MI(Concentrado), Aplicado em Tecidos Inclusos em Parafina e para Reação de Imunohistoquímica.

Código: 1423087/2
Unid: Ml
Classificação – 1º: Biogen Comercial e Distribuidora Ltda.
Valor Unitário: R\$ 2.000,00
ICMS: Isento
Validade: 12 Meses
Ata de Registro de Preços HCFMUSP: 304/2014
Processo: 5755/2013
Pregão Eletrônico: 388/2014
Considerando que o julgamento da licitação é por item e que o julgamento de classificação em 17-06-2014, foi homologado pelo Superintendente em 21-07-2014, fica homologado a Ata de Registro de Preços ao preço da primeira classificada, conforme segue:
Item 1 Composto De: 04 Subitens – Valor Total: R\$ 485.150,00
Subitem 1:
Descrição: Cateter Confeccionado em Pvc, Extremidade não Traumática, Bem Acabada, sem Rebarba, Resistente a Torções, com Conector Removível Que Permita a Ventilação Durante o Procedimento, 8 Fr com 45 Cm de Comprimento e Diâmetro Interno de 1,6Fr, Usado na Troca de Tubos de 3Mm Ou Mais, Descartavel, Atóxico, Apirogênico para a Troca de Tubo Endotraqueal, Embalado em Material Que Garanta a Integridade do Produto, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente.
Código: 0124060/0
Unid: Pc
Classificação – 1º: E.Tamussino & Cia Ltda
Valor Unitário: R\$ 475,00
ICMS: Incluso
Subitem 2:
Descrição: Cateter Confeccionado em Pvc, Extremidade não Traumática, Bem Acabada sem Rebarba, Resistente a Torções, com Conector Removível, Que Permita a Ventilação Durante o Procedimento, 11Fr com 83 Cm de Comprimento e Diâmetro Interno de 2,3Fr, Usado na Troca de Tubos de 4Mm Ou Maiores, Descartável, Atóxico Apirogênico para a Troca do Tubo Endotraqueal, Embalado em Material Que Garanta a Integridade do Produto, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente.
Código: 0124061/2
Unid: Pc
Classificação – 1º: E.Tamussino & Cia Ltda
Valor Unitário: R\$ 475,00
ICMS: Incluso
Subitem 3:
Descrição: Cateter Confeccionado em Pvc, Extremidade não Traumática, Bem Acabada sem Rebarba, Resistente a Torções, com Conector Removível, Que Permita a Ventilação Durante o Procedimento, 14Fr com 83 Cm de Comprimento e Diâmetro Interno de 3,0 Fr, Usado na Troca de Tubos de 5Mm Ou Maiores, Descartável, Atóxico Apirogênico para a Troca do Tubo Endotraqueal, Embalado em Material Que Garanta a Integridade do Produto, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente.
Código: 0124062/4
Unid: Pc
Classificação – 1º E.Tamussino & Cia Ltda
Valor Unitário: R\$ 445,00
ICMS: Incluso
Subitem 4:
Descrição: Cateter Confeccionado em Pvc, Extremidade não Traumática, Bem Acabada sem Rebarba, Resistente a Torções, com Conector Removível Que Permita a Ventilação Durante o Procedimento, 19Fr com 83Cm de Comprimento e Diâmetro Interno de 3,4Mm, Usado na Troca de Tubos de 7Mm Ou Maiores, Descartável, Atóxico Apirogênico para a Troca de Tubo Endotraqueal, Embalado em Material Que Garanta a Integridade do Produto, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente.
Código: 0124063/6
Unid: Pc
Classificação – 1º: E. Tamussino & Cia Ltda
Valor Unitário: R\$ 445,00
ICMS: Incluso
Item 2 Composto De: 06 Subitens – Valor Total: R\$ 345.600,00
Subitem 1:
Descrição: Tubo Endotraqueal para Máscara Laríngea de Intubação 6,5 Mm (28 Fr), Adequada para Uso em Vias Aéreas Dificéis e em Emergências, em Pvc, Transparente Aramado, Radiopaco, Linha Graduada, com Conector de 15 Mm, Removível para Passagem Através da Máscara, com 1 Cuff na Extremidade, com Um Balão, em Silicone para Evitar Trauma das Vias Aéreas, Acompanhado de Barra Estabilizadora para Retirada da Máscara, Impedindo a Remoção do Tubo, Descartável, Esteril, Embalado em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente- Ms-Anvisa.
Código: 0153214/1
Unid: Pc
Classificação – 1º: Salip Comercial Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 360,00
ICMS: Incluso
Subitem 2:
Descrição: Tubo Endotraqueal para Máscara Laríngea de Intubação 7,0 Mm (30 Fr), Adequada para Uso em Vias Aéreas Dificéis e em Emergências, em Pvc, Transparente Aramado, Radiopaco, Linha Graduada, com Conector de 15 Mm, Removível para Passagem Através da Máscara, com 1 Cuff na Extremidade, com Um Balão, em Silicone para Evitar Trauma das Vias Aéreas, Acompanhado de Barra Estabilizadora para Retirada da Máscara, Impedindo a Remoção do Tubo, Descartável, Esteril, Embalado em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente- Ms - Anvisa.
Código: 0153215/2
Unid: Pc
Classificação – 1º: Salip Comercial Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 360,00
ICMS: Incluso
Subitem 3:
Descrição: Tubo Endotraqueal para Máscara Laríngea de Intubação 7,5 (32 Fr) Mm, Adequada para Uso em Vias Aéreas Dificéis e em Emergências, em Pvc, Transparente Aramado, Radiopaco, Linha Graduada, com Conector de 15 Mm, Removível para Passagem Através da Máscara, com 1 Cuff na Extremidade, com Um Balão, em Silicone para Evitar Trauma das Vias Aéreas, Acompanhado de Barra Estabilizadora para Retirada da Máscara, Impedindo a Remoção do Tubo, Descartável, Esteril, Embalado em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente Ms- Anvisa.
Código: 0153216/3
Unid: Pc
Classificação – 1º: Salip Comercial Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 360,00
ICMS: Incluso
Subitem 4:
Descrição: Máscara Laríngea de Intubação Tamanho 5 Peso do Paciente 70-100 Kg, para Uso em Vias Aéreas Dificéis e Emergenciais em Pvc, Livre de Látex, Descartável, com Tubo Rígido Transparente com Curvatura Anatomica, com Manopla e Barra Elevadora, Que Permitem a Passagem de Tubos Endotraqueais de 6Mm a 7,5Mm, Cuff Anatômico. Estéril, Embalado em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica,

a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente Ms- Anvisa.

Código: 0156509/5
Unid: Pc
Classificação – 1º: Salip Comercial Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 360,00
ICMS: Incluso
Subitem 5:
Descrição: Máscara Laríngea de Intubação Tamanho 3 Peso do Paciente 30-50 Kg, para Uso em Vias Aéreas Dificéis e Emergenciais em Pvc, Livre de Látex, Descartável, com Tubo Rígido Transparente com Curvatura Anatomica, com Manopla e Barra Elevadora, Que Permitem a Passagem de Tubos Endotraqueais de 6Mm a 7,5Mm, Cuff Anatômico. Estéril, Embalado em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente, Ms- Anvisa.
Código: 0156509/7
Unid: Pc
Classificação – 1º: Salip Comercial Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 360,00
ICMS: Incluso
Subitem 6:
Descrição: Máscara Laríngea de Intubação Tamanho 4 Peso do Paciente 50-70 Kg, para Uso em Vias Aéreas Dificéis e Emergenciais em Pvc, Livre de Látex, Descartável, com Tubo Rígido Transparente com Curvatura Anatomica, com Manopla e Barra Elevadora, Que Permitem a Passagem de Tubos Endotraqueais de 6Mm a 7,5Mm, Cuff Anatômico. Estéril, Embalado em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente Ms- Anvisa.
Código: 0156509/8
Unid: Pc
Classificação – 1º: Salip Comercial Ltda-Epp
Valor Unitário: R\$ 360,00
ICMS: Incluso
Validade: 12 Meses

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Comunicado
Em obediência à Resolução - 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, com vales transporte, creche e material de consumo, indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PD	VALOR	VENCIMENTO
2014PD09631	400,00	24/07/2014
2014PD10070	25.233,60	24/07/2014
2014PD10064	550,00	24/07/2014
TOTAL		26.183,60

Extrato de Contrato
Processo: HCRP 2636/14 – Contrato: PJ-69/14 – Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: Guima Conseqo Construções, Serviços e Comércio Ltda. – Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos – Vigência: 1º/08/2014 a 31-07-2015 – Valor Total: R\$ 4.248.942,84 – Valor por Exercício: R\$ 1.770.392,85 para 2014 e R\$ 2.478.549,99 – Classificação dos Recursos: 3.3.90.37.99 – Assinatura: 18-07-2014.

Logística e Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberações do Conselho Diretor, de 17-07-2014
Processo 016.466/2014
Protocolo 258.062/14
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 016.466/2014 (protocolo 258.062/14), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: <p>ENCAMINHA ao Secretário de Logística e Transportes minuta de decreto de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, a cargo da Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A, dos imóveis necessários às obras de duplicação entre o km 325+000 e o 330+500 da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP-326, Municípios e Comarcas de Guariba, Taquaritinga e Jaboticabal, com área total de 109.958,98 m² (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).</p> <p>Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos Despachos FD DIN 13949/14 (fl. 122), FD DIN 15012/14 (fl. 126), FD DAI 3099/14 (fl. 129), FD DIN 17608/14 (fl. 131), FD DAI 4287/14 (fl. 195), FD DAI 4790/14 (fl. 198), Parecer Técnico Institucional 0047/14 (fls. 180/183) e Parecer CJ/ARTESP 364/2014 (fls. 186/194).</p> <p>Fica por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.</p>
DIRETORIA GERAL
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo
Contrato 0230 / Artesp / 2012
Contratante: Artesp
Processo Artesp 013.757/2012(Protocolo 212.556/12)
Contratado: Power Segurança e Vigilância Ltda.
Objeto: Celebração do Termo Aditivo e Modificativo 001
Valor: R\$ 153.377,52
Data da Assinatura: 15-07-2014
Classificação Orçamentária: 26122160360920000
Natureza da Despesa: 339037
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo
Contrato 0179 / Artesp / 2011
Contratante: Artesp
Processo Artesp 009.629/2010 (Protocolo 162.123/10)
Contratado: Consórcio Apoio.
Objeto: Celebração do Termo Aditivo e Modificativo 004 - Supressão de Serviços
Valor: R\$ 1.299.852,00
Data da Assinatura: 14-07-2014
Classificação Orçamentária: 26130160349120000
Natureza da Despesa: 33903504

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC 43, de 23-07-2014

Altera a Resolução SC 60, de 27-08-2012, que institui o Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP

O Secretário da Cultura, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 100, inciso I, alínea "j", do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006,

CONSIDERANDO que o Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP tem por objetivo promover a articulação e a cooperação entre as instituições museológicas, respeitando a autonomia jurídico-administrativa e cultural de cada instituição e visando à valorização, à qualificação e ao fortalecimento institucional dos museus do Estado, nos termos dos Decretos Estaduais 24.634, de 13-01-1986, e 57.035, de 02-06-2011; e

CONSIDERANDO a necessidade de apoio ao Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus - GTC-SISEM, na proposição e promoção de oficinas, conferências, cursos, palestras, congressos, itinerância de exposições e outros projetos educativos e culturais, com a finalidade de estimular a participação e o interesse dos diversos segmentos da sociedade nos museus localizados no Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante enumerados da Resolução SC 60, de 27-08-2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O caput do artigo 2º:

"Artigo 2º - O Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP, será constituído por 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de cada uma das Regiões Administrativas do Estado, assim como das Regiões Metropolitanas da Baixada Santista e da Grande São Paulo." (NR);

II - O inciso III do artigo 2º:

"III - Os representantes titulares e suplentes do Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP serão eleitos na forma disposta em seu Regimento Interno." (NR);

III - O inciso IV do artigo 3º:

"IV - convocar e registrar em ata as reuniões da Região Administrativa e as ações efetuadas pela representação regional;" (NR).

Artigo 2º - Ficam incluídos na Resolução SC 60, de 27-08-2012, os dispositivos adiante enumerados, com a seguinte redação:

I - Os incisos VI e VII do artigo 3º:

"VI - opinar sobre as ações e a linha programática do SISEM-SP, tendo em vista a consolidação da Política Estadual de Museus e seus instrumentos;

VII - cabe ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Ações do SISEM-SP, propor a elaboração e a alteração do Regimento Interno, que deverá ser submetido à aprovação do Secretário da Cultura." (NR);

II - O artigo 4-A:

"Artigo 4-A - O Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP seguirá, para fins de procedimentos e o funcionamento, o Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo da presente Resolução." (NR).

Artigo 3º - Fica incluído na Resolução SC 60, de 27-08-2012, o Anexo da presente Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS - SISEM-SP
CAPÍTULO I

Da Natureza e da Finalidade

Art. 1º - O Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP foi criado com o intuito de contribuir com o Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus - GTCSISEM na proposição, promoção e apoio às oficinas, conferências, cursos, palestras, congressos, itinerância de exposições e outros projetos educativos e culturais que visam a estimular a participação e o interesse dos diversos segmentos da sociedade nos museus localizados no Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP, é coordenado pelo Diretor do Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus - GTCSISEM-SP, da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico da Secretaria de Estado da Cultura, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Resolução SC 60, de 21-08-2012.

CAPÍTULO II

Das Competências do Representante Regional

Art. 3º - Ao representante regional do Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP incumbe:

I - atuar na interlocução das unidades museológicas de sua Região Administrativa com o Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus - GTCSISEM-SP, realizando a triagem e o encaminhamento das demandas recebidas;

II - auxiliar na articulação das unidades museológicas de sua Região Administrativa, integrando e estimulando a troca de informações entre os profissionais da área e os dirigentes culturais;

III - colaborar na implementação e atualização do Cadastro Estadual de Museus de São Paulo;

IV - convocar e registrar em ata as reuniões da Região Administrativa e as ações efetuadas pela representação regional;

V - registrar e divulgar as ações efetuadas pela representação regional;

VI - opinar sobre as ações e a linha programática do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP, tendo em vista a consolidação da Política Estadual de Museus e seus instrumentos;

Parágrafo único - As funções de representante regional não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

CAPÍTULO III

Da Organização do Colegiado

Seção I

Da Composição

Art. 4º - A representação regional do Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP é composta por 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes de cada uma das Regiões Administrativas do Estado - Araçatuba, Barretos, Bauru, Campinas, Central, Franca, Itapeva, Marília, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba - e das Regiões Metropolitanas da Baixada Santista e da Grande São Paulo.

I - A forma das indicações e da eleição a que se refere este artigo deve obedecer ao disposto no Capítulo IV do presente Regimento;

II - Os membros de que trata este artigo serão designados pelo Secretário, para um mandato de 02 (dois anos), permitida a recondução;

III - Na hipótese de vacância antes do término do mandato, far-se-á a designação, para o período restante, de um dos suplentes eleitos;

IV - Concluídos os mandatos, os membros de que trata este artigo permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos designados;

V - A representação regional é constituída de 02 (dois) representantes, eleitos e confirmados, ambos com paridade de responsabilidades;

VI - Ao final de seus mandatos, os representantes regionais deverão repassar os arquivos de registro das atividades, assim